



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.º 005/2015**, que Institui no Município de Jacareacanga o dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de Novembro de cada ano, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.º 005/2015**, de 19 de Junho de 2015, que Institui no Município de Jacareacanga o dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de Novembro de cada ano, e dá outras providências, conforme especifica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de Junho de 2015;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 426 DE 20 DE JULHO DE 2015**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 426 DE 20 DE JULHO DE 2015**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 20 de Julho de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 20 de Julho de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

LEI 426, DE 20 DE JULHO DE 2015.

“Institui no Município de Jacareacanga o dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de Novembro de cada ano, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 30 e/c alínea “d”, do inc. I, do artigo 12; e, o artigo 129, caput, e no artigo 130, caput, e inc. III, da Lei Orgânica do Município, que preceitua: ***“Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município e especialmente: [...] I – legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual, notadamente no que diz respeito: d) a abertura de meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;”***

Faz saber que o VEREADOR/PSB – JERSON RODRIGUES MOURÃO, MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, apresenta nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jacareacanga, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 20 de Julho de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 20 de Julho de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP